



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº51..... /2023



EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências – - merenda escolar”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.117,12** (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e doze centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-unidade 03 – AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

2.04.03.12.306.0005.2.0036-1.550.000 – 3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLARR\$ 24.117,12

Total da Sub-unidade 03R\$ 24.117,12

Total da Unidade 04R\$ 24.117,12

TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02R\$ 24.117,12

TOTAL GERAL ACRESCIDOR\$ 24.117,12

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 0,00

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
727706360
Dados: 2023.11.09 14:58:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063
600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.09 14:58:15
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 09 de novembro de 2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 24.117,12**, conforme acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Trata-se de recurso estadual da cota parte do salário educação, o qual, apesar da nomenclatura, não é destinado a pagamento de salário propriamente dos funcionários do magistério, mas sim utilizado para custeio e transporte escolar, bem como para a merenda escolar.

Desta feita, e diante da premente necessidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar para finalizar o ano corrente, o que precisará ser feito no máximo até na segunda quinzena deste mês, necessita-se da autorização desta Casa para a abertura do crédito suplementar mencionado e consequente utilização do recurso recebido para a finalidade citada, sendo absolutamente desnecessário tecer maiores delongas sobre a importância da merenda escolar, sobretudo para aquelas crianças em situação menos vantajosa economicamente, as quais, muitas das vezes, têm na escola sua maior fonte de nutrição.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:673688
277063600
Assinatura de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727706
Dados: 2023.11.09 14:58:25 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta feita, o poder público, Legislativo e Executivo, têm a responsabilidade de promover o bem estar a todos, especialmente àqueles em situação menos favorável, sob todos os aspectos.

Diante do exposto e para fazer face à aquisição referida, o Executivo solicita a autorização para a abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 24.117,12** (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e doze centavos), tendo em vista o esgotamento do respectivo saldo orçamentário.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é absolutamente necessário para que o Município possa utilizar o recurso mencionado para a citada aquisição.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** e em **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063
600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.09 14:58:34
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previsas	Credito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.513.073,27	3.513.073,27	0,00	1.437.966,10	1.444.618,25	-6.652,15	-3.925.572,63	0,00	-3.925.572,63	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	750.152,48	750.152,48	0,00	104.602,43	104.602,43	0,00	-392.867,07	0,00	-392.867,07	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	595.965,23	595.965,23	0,00	2.647,35	0,00	2.647,35	-267.647,58	0,00	-267.647,58	0,00	0,00	0,00
542.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.504,75	65.229,30	75.275,45	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348,45	348,45	0,00	30.673,18	30.673,18	0,00	24.117,12	0,00	24.117,12	0,00	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DNHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	1.864,98	0,00	1.864,98	370,48	0,00	370,48	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4,69	0,00	4,69	-2.628,43	0,00	-2.628,43	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(P	0,00	0,00	0,00	2,06	0,00	2,06	2.255,11	0,00	2.255,11	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	13.110,97	604,45	12.506,52	-550.851,44	0,00	-550.851,44	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOSE OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	55.792,43	0,00	55.792,43	1.906,24	0,00	1.906,24	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.508.795,63	1.508.795,63	0,00	120.713,58	0,00	120.713,58	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	28.924,56	28.924,56	0,00	148.778,05	0,00	148.778,05	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	152.325,85	152.325,85	0,00	11.026,67	0,00	11.026,67	-1.820.844,49	0,00	-1.820.844,49	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	135.231,00	0,00	135.231,00	347.068,90	0,00	347.068,90	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AGCOMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	92.387,51	0,00	92.387,51	-122.128,00	0,00	-122.128,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISCS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	126.399,63	126.399,63	0,00	1.890.352,30	455.640,13	1.434.712,17	487.417,16	138.264,12	349.153,04	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	13.854,89	0,00	13.854,89	1.986,80	0,00	1.986,80	0,00	0,00	0,00
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOSE OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	48.238,64	48.238,64	0,00	-5.093,83	0,00	-5.093,83	0,00	0,00	0,00
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	14.160,00	14.160,00	0,00	39.287,69	37.784,70	1.502,99	-38.108,82	0,00	-38.108,82	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	4.341,29	0,00	4.341,29	-58.716,80	0,00	-58.716,80	0,00	0,00	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIASOCIAL	184.269,55	184.269,55	0,00	20.406.285,96	6.773.056,10	13.633.229,86	-357.787,63	0,00	-357.787,63	0,00	0,00	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOIS OU REPASSES DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	210.340,02	14.308,90	196.031,12	854.477,48	745.979,69	108.497,79	0,00	0,00	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOIS OU REPASSES DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	3.271.017,50	2.805.337,10	465.680,40	1.308.101,36	0,00	1.308.101,36	0,00	0,00	0,00
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOIS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	329.081,88	329.081,88	0,00	155.304,50	0,00	155.304,50	0,00	0,00	0,00
704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL	0,00	0,00	0,00	2.538,35	0,00	2.538,35	503.936,50	0,00	503.936,50	0,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	3.537,39	0,00	3.537,39	-38.693,63	0,00	-38.693,63	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	105.653,99	105.653,99	0,00	281.447,31	250.000,00	31.447,31	0,00	0,00	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	12.721,43	12.721,43	0,00	1.946,87	0,00	1.946,87	0,00	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.377,63	0,00	96.377,63	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)		Operação de Crédito (D)					
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previsitas	Credito Utilizado	Diferença	
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.041,27	0,00	0,00	39.041,27	0,00	
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	18.022,30	18.022,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	2.954,39	0,00	2.954,39	-22.066,06	0,00	0,00	-22.066,06	0,00	
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	625.151,59	803,91	624.347,68	-740.091,80	0,00	0,00	-740.091,80	0,00	
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	88,35	0,00	88,35	-20.486,80	0,00	0,00	-20.486,80	0,00	
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00	
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	52,68	0,00	52,68	-150.100,00	0,00	0,00	-150.100,00	0,00	
TOTAL GERAL ===>	5.836.694,46	5.836.694,46	0,00	30.406.561,19	13.718.867,58	16.687.693,61	-7.903.845,74	1.292.198,45	-4.000.000,00	-9.196.044,19	0,00	-4.000.000,00